

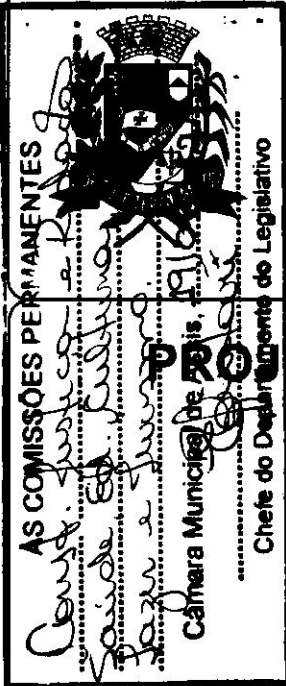
PROCESSO N.º 87,12

PARECERES N.ºs 87,12

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP



## DECRETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /2012

**OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO DOUTOR JOÃO PAULO SOUTO GRANDO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica outorgado ao Doutor *João Paulo Souto Grando* o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

**Parágrafo Único.** O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade assisense, em especial na área da Saúde.


**Art. 2º.** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE JUNHO DE 2012.**

  
**ARLINDO ALVES DE SOUSA**  
Vereador – PSD



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /2012

**Alexandre Cobra Cyrino N. Vêncio**  
Vereador – PSD

**Ana Santa Ferreira Alves**  
Vereadora – PSD

**Arlindo Alves de Sousa**  
Vereador – PSD

**Célio Francisco Dintz**  
Vereador – PTB

**Eduardo de Camargo Neto**  
Vereador – PSDB

**João Antonio Binato Junior**  
Vereador – PMDB

**João da Silva Filho**  
Vereador – DEM

**José Aparecido Fernandes**  
Vereador – PT

**Márcio Aparecido Martins**  
Vereador – PSD

**Ricardo Pinheiro Santana**  
Vereador – PSDB

## **Curriculum Vitae**

### **João Paulo Souto Grandó**

**Filiação:** José Cláudio Grandó e Marizilda Souto Grandó

**Nascimento:** 06/02/1974 – Marília/SP

**Formação Ensino primário e secundário:** EPSG Prof. Gumerindo Correa de Almeida Moraes ( Dracena-SP)

EPSG Colégio Cidade de  
Campinas.

**Como aluno do ensino secundário:** Presidente do Grêmio Estudantil “ Rui Barbosa” ( 1987-1989)

Jornalista Coluna de Esportes do jornal  
O Regional- Dracena ( 1986-1989)

**Formação Universitária:** Faculdade de Medicina de Marília ( ingresso 1992-  
término 1997)

**Como acadêmico de medicina:** - Presidente da Associação Atlética  
Acadêmica “Sérgio Carnevalli” 1993-1994

- Monitoria Voluntária Técnica cirúrgica e cirurgia  
experimental.

- Monitoria Voluntária de Psiquiatria

- Monitoria Voluntária de Psicologia médica.

**Como médico** - 1998-1999 Residência médica em Cirurgia Geral  
pela Universidade Estadual de Londrina (UEL)

- 1999-2000 Residência médica em Urologia pela  
Universidade Estadual de Londrina (UEL).

-2001 Especialização em Uro Oncologia pelo  
Instituto de Câncer de Londrina ( ICL).

- Instrutor do Curso “Advanced Trauma Life  
Support” (ATLS) do American College of Surgeons

- 2002-2003 Fellow in Research University of  
Oxford - Inglaterra

Brasileira de Urologia .

- 2003 Especialista Urologia pela Sociedade

- 2003 Especialista Urologia pelo Conselho Federal de Medicina.

- 2005 a 2007 Médico do Programa de Saúde da Família (PSF Rural) da cidade de Assis

- 2005 Mestrado em Medicina e Ciências da Saúde pela Universidade Estadual de Londrina  
Título: "Fatores Prognósticos relacionados com o carcinoma de pênis e análise da sobrevida baseada no status dos linfonodos inguinais"

- 2009 Doutorado em Medicina e Ciências da Saúde pela Universidade Estadual de Londrina  
Título: " Associação entre os genes polimórficos CYP1A1, GSTM1, GSTT1 , GSTP1 e o câncer de Bexiga"

- Artigos publicados em periódicos mais de 28

- Trabalhos em eventos científicos pelo menos 12

- Participações em eventos da área Médica ( Congressos e Jornadas): 75

- Sócio proprietário em 2 (duas) CNPJs

## **Pessoal**

- Duas Moções ( Congratulações e aplausos pelo trabalho desenvolvido como médico urologista na cidade de Assis)

- Casado, duas filhas



# *Câmara Municipal de Assis*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## **PARECER JURÍDICO**

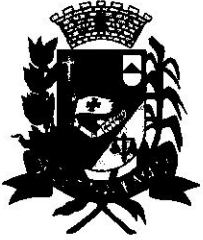
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2012  
PARECER Nº. 87/2012**

**“OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO  
DE CIDADÃO ASSISENSE AO  
DOUTOR JOÃO PAULO SOUTO  
GRANDO”.**

Referido Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador ARLINDO ALVES DE SOUZA, tem como objetivo conceder o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE ao Doutor JOÃO PAULO SOUTO GRANDO , como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade assisense.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea “c”, do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º item “3”, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária será secreta, bem como



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

exigirá o voto favorável da "maioria qualificada" dos vereadores ou seja, 2/3 dos membros da Câmara (art. 53, § 2º, IV - RI).

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá ser remetido ao plenário para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 210 de junho de 2012.

  
**ABIB HADDAD**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

  
**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
**Procurador Jurídico**